



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015**

**Processo inexigibilidade nº 12/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA  
DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA  
ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.409.589/0001-00, neste ato representada por **FRANCO ZELIRIO FERRARI**, portador do CPF nº 040.145.319-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	SERV	1,00	13.740,00	13.740,00
TOTAL							13.740,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 74.940,00 (setenta e



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

quatro mil novecentos e quarenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ n.º 77.409.589/0001-00**  
**FRANCO ZELIRIO FERRARI**  
**CPF n.º 040.145.319-70**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015

Processo inexigibilidade Nº 12/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA;

VALOR: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FRANCO ZELIRIO FERRARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2016
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 1a e 8a
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1131 e
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE IMPRENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

JUSTIFICATIVA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME DIVULGAÇÃO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.

DORLI MULLER  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2015.			
<p align="center">LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças</p>			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

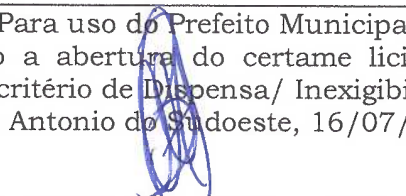
Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 367/2015

Termo de Referência

003

E

Equilíbrio 14-11-51 Página: 1

**Solicitação**  
Número **367** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/07/2015** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **555365-2** Nome **DORLI MULLER** Processo Gerado  
Número **470/2015**

**Local**  
Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Órgão**  
Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento  
Forma **MENSALMENTE CONFORME**

**Entrega**  
Local **sede da emissora** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa:**  
DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	SERV	6.120,00	10,00	61.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>61.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.200,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**PARECER JURÍDICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RADIO ENTRE RIOS LTDA	77.409.589/0001-00	FRANCO ZELIRIO FERRARI	Procurador	040.145.319-70	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dezesseis dias de julho de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77409589/0001-00  
**Razão Social:** RADIO ENTRE RIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO ENTRE RIOS  
**Endereço:** AV BRASIL 702 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062902011898679602

Informação obtida em 14/07/2015, às 15:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

U E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ENTRE RIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.409.589/0001-00

Certidão nº: 112009907/2015

Expedição: 15/07/2015, às 10:06:31

Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ENTRE RIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.409.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

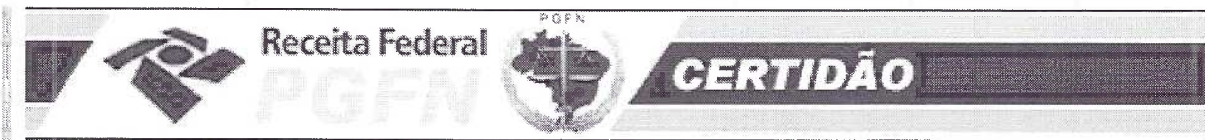
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:43:39 do dia 12/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2015.

Código de controle da certidão: **56E1.E339.B02E.C1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 825 / 2015

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Julho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJT44X3Q9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADIO ENTRE RIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4278	77.409.589/0001-00	90624867-05	4278

**ENDEREÇO**

RUA D.PEDRO I, 420 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de rádio

*Sandra M. Argonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

U

E

E

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013207728-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.409.589/0001-00  
Nome: **RADIO ENTRE RIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

U E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

011

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
RADIO ENTRE RIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0008007-9	CNPJ 77.409.589/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/1979	Data de Início de Atividade 19/01/1979
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA D. PEDRO I, 420, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social  
SERVIÇOS DE RADIOFUSAO SONORA EM GERAL , QUER DE ONDA MEDIA , FREQUENCIA MODULADA SONS E IMAGEM ( TELEVISAO ) ONDA CURTA E ONDA TROPICAL , MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO DENTEL NA FORMA DA LEI E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital: R\$ 41.512,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 41.512,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ZELIRIO PERON FERRARI Nome/CPF ou CNPJ 213.037.039-04	19.716,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IRONI PERON FERRARI 394.795.879-04	19.716,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA 153.375.539-68	888,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SADI BILIBIO 037.309.999-45	1.192,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 19/10/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20109745701	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de julho de 2015



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/07/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Anselma Strub  
RG 5.230.760-5 / PR  
Secretaria Geral Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

4 E

012

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.409.589/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/05/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO ENTRE RIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO ENTRE RIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R D. PEDRO I</b>	NÚMERO <b>420</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO BANCO DO BRASIL</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>moisesguarda@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3563-1541 / (46) 3563-8626</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

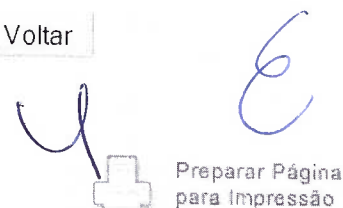
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2015** às **15:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/07/15

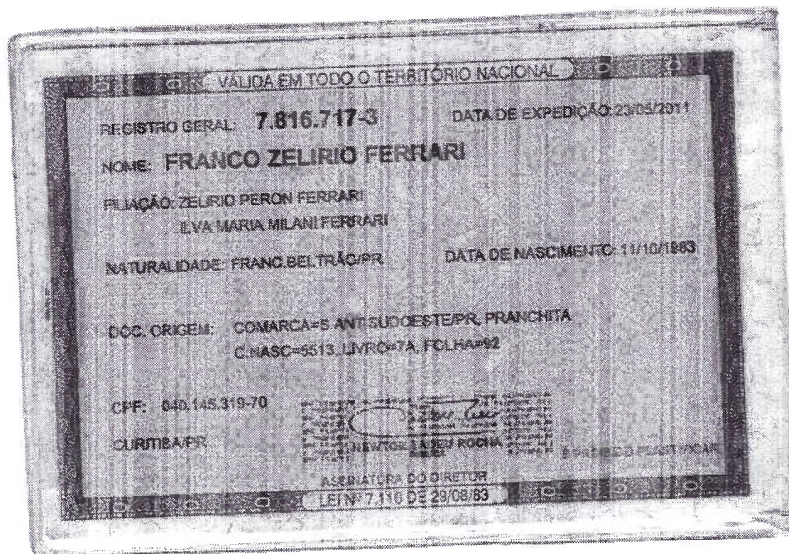
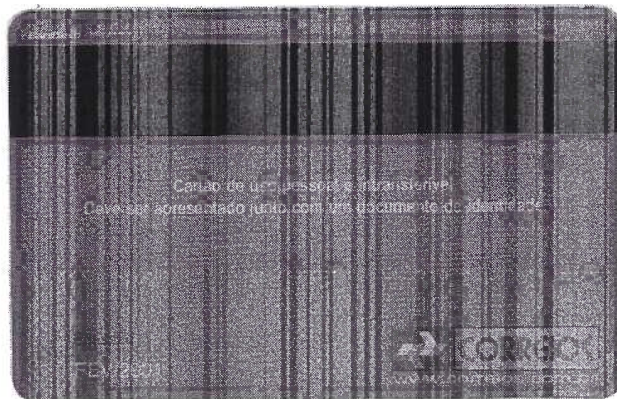
4  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E



E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

26/07/15

4  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4

**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na Rua República Argentina, n.º 820, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 828.287-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 213037039-04; **IDAIR PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua 44, n.º 158, centro, Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identificação Civil RG n.º 100127831 expedida pela SSP-RS e CPF sob n.º 332465649-49; **IRONI PERON FERRARI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 1249, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 3.357.133-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 394795879-04; **SADI BILIBIO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Afonso Arachea, n.º 80, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação RG sob n.º 1.920.718, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 037309999-45 e **UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, s/n.º, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 1.041.022, expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 153375539-68. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, com sede e foro na Av. Brasil n.º 702, centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.409.589/0001-00, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200080079 em 19/01/1979, primeira Alteração Contratual arquivada sob n.º 332207 em 15/07/1985, Segunda Alteração Contratual arquivada sob n.º 346604 em 10/03/1986, Terceira Alteração Contratual arquivada sob n.º 513459 em 05/02/1992 e Quarta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20022537899 em 29/10/2002. **Resolvem** através deste Instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual, modificar seu Contrato primitivo e posteriores Alterações de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade no presente ato o sócio **Idair Peron Ferrari**, já qualificado, que possuía na sociedade 5.637 (cinco mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor total de R\$ 5.637,00 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, em moeda corrente do País no presente ato, ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, já qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O sócio **Zelirio Peron Ferrari**, já qualificado, que possuía na sociedade 29.590 (vinte e nove mil quinhentas e noventa) quotas, no valor total de R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa Reais), cede e transfere a quantidade de 9.874 (nove mil oitocentos e setenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 9.874,00 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), em moeda corrente do País no presente ato, ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, já qualificado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/07/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

e4



**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios cedentes **Idair Peron Ferrari e Zelirio Peron Ferrari**, dão ao sócio **Ironi Peron Ferrari**, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas no presente ato, para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima da presente Alteração de Contrato Social, fica assim representado o capital social da empresa totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 41.512,00 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais), dividido em 41.512 (quarenta e um mil quinhentas e doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
Zelirio Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Ironi Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Sadi Bilibio	1.192	2,870%	1.192,00
Ubirajara Pedro C. Correa	888	2,140%	888,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.512</b>	<b>100%</b>	<b>41.512,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei numero 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO ENTRE RIOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, 702, centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social: Serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do **DENTEL**, na forma da Lei e a Legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/1979, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** o capital social da empresa totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 41.512,00 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais), dividido em 41.512 (quarenta e um mil quinhentas e doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

26/07/15

**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
Zelirio Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Ironi Peron Ferrari	19.716	47,495%	19.716,00
Sadi Bilibio	1.192	2,870%	1.192,00
Ubirajara Pedro C. Correa	888	2,140%	888,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.512</b>	<b>100%</b>	<b>41.512,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SETIMA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de janeiro de 1979.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada pelo sócio **Ironi Peron Ferrari**, na qualidade de administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade as regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pro-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância de 3/4 ( três quartos ) dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Confiança Pessoal", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único** - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/07/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 novo sócio, com a devida comunicação do órgão competente do Ministério das Comunicações.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme acordo entre os sócios remanescentes e ele

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/07/15

4  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei n.º 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/07/15  
 \_\_\_\_\_  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ: 77.409.589/0001-00.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Janeiro 2005.

~~Zelirio Peron Ferrari~~

~~Idair Peron Ferrari~~

~~Ironi Peron Ferrari~~

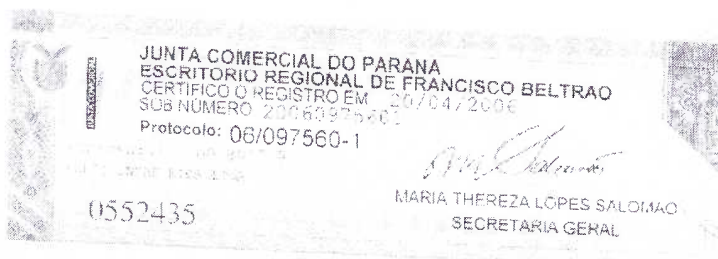
Sadi Bilibio

Ubirajara Pedro Coutinho Correa

**Testemunhas:**

JAIR LUIZ WELTER  
 RG nº 4517.914-1 SSP.PR

MOISES GUARDA  
 RG nº 976.153 - SSP.PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/04/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2015 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 471/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0

**JUSTIFICATIVA:** Divulgar avisos e comunicados de secretarias departamentos da administração

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RADIO ENTRE RIOS LTDA	1	1	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.		6.120,00	10,00

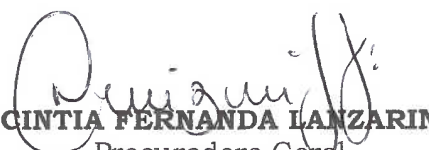
Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de julho de 2015.

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Presidente Comissão de Licitações

  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
 Membro

  
**ELIANE BRUM**  
 Membro

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPrensa FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO  
EMPRESA CONTRATADA:

RADIO ENTRE RIOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	61.200,00

Com valor de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos).  
Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando o artigo 25, da

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA)**  
**PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS**  
**DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 0012/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de julho de 2015.

**EMPRESA CONTRATADA:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/07/2015  
JORNAL: OI OEMS  
EDIÇÃO: 896  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 21/07/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1040  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

E

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0896

Página 103 / 106

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0012/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de julho de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos-560/mês-incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2014**  
Pregão Nº 119/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.836,50 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI-Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2015**  
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA  
CNPJ Nº 02.650.056/0001-17  
Representante: PAULO CESAR ZYDEK  
CPF nº 354.863.760-49

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 14/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015**  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05  
Representante: MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS  
CPF nº 855.226.439-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 110.913,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Treze Reais)  
VIGÊNCIA: 15/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015**  
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA  
CNPJ Nº 77.409.589/0001-00  
Representante: FRANCO ZELIRIO FERRARI  
CPF nº 040.145.319-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 15/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014**  
Processo dispensa Nº 28/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULANCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 15/06/2016

VALOR: R\$ 1.792,83 (um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: JOELSON RENATO BARBOSA-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013**  
Pregão nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 24/06/2016

VALOR: R\$ 1.764,70 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2014**  
Pregão presencial nº 73/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-MEI;  
VIGÊNCIA: 22/06/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1415917998

<http://amsop.dioems.com.br>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, RADIO ENTRE RIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **RADIO ENTRE RIOS LTDA**, com sede na RUA D.PEDRO I, 420 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.409.589/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **FRANCO ZELIRIO FERRARI**, CPF nº 040.145.319-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 012/2015**, homologado em 16/07/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo inexigibilidade Nº 12/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme divulgação, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para início das divulgações é de imediato, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quinze dias de julho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DORLI MULLER, ASSESSORIA DE IMPRENSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.





030

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16/07/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RADIO ENTRE RIOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 77.409.589/0001-00**  
**FRANCO ZELIRIO FERRARI**  
**CPF Nº: 040.145.319-70**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015**  
**REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA

CNPJ Nº 77.409.589/0001-00

Representante: FRANCO ZELIRIO FERRARI

CPF nº 040.145.319-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/07/2015
JORNAL:	DIÓCEMS
EDIÇÃO:	896
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1040
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0896

Página 103 / 106

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0012/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de julho de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10133	AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Correspondente a inserções de 30 (trinta) segundos - 560/mês - incluindo todos os avisos e divulgações de eventos promovidos pelas Secretarias e Programas do município.	6.120,00	SERV	10,00	61.200,00
TOTAL						61.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.836,50 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA  
CNPJ Nº 02.650.056/0001-17  
Representante: PAULO CESAR ZYDEK  
CPF nº 354.863.760-49

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 14/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05  
Representante: MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS  
CPF nº 855.226.439-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 110.913,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Treze Reais)  
VIGÊNCIA: 15/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA  
CNPJ Nº 77.409.589/0001-00  
Representante: FRANCO ZELIRIO FERRARI  
CPF nº 040.145.319-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR AVISOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 15/07/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULANCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 15/06/2016  
VALOR: R\$ 1.792,63 (um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOELSON RENATO BARBOSA - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 24/06/2016  
VALOR: R\$ 1.764,70 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-MEI;  
VIGÊNCIA: 22/06/2016  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1415917998

<http://amsop.dioems.com.br>